**ATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TOC**

**PORTARIA / RESOLUÇÃO (sigla do órgão) N° XXX/AAAA.**

*Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.*

O [*cargo da autoridade administrativa*] no uso das atribuições que lhe conferem o [*artigo*] da [*Lei ou Constituição Estadual*] e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 113/2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica do tribunal de Contas do Estado do Paraná, e o disposto pela Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, do referido órgão,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, conforme disposto pelo art. 197 e seguintes da Lei Estadual nº 20.656/2021, em face da(o) *[transcrever o texto relativo no qual se enquadra o fato ensejador desta TOC*] por meio [*descrição do objeto de apuração (caso concreto), por exemplo: Convênio nº xx/aaaa celebrado entre o órgão e o município xx*], conforme documentos e fatos levantados pelas providências administrativas preliminares conduzidas no Protocolo nº XXXXXXXX, iniciado pelo *[Evento ou Situação motivadora da Tomada de Contas Especial – exemplo: Ato nº XX” do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e “decisão nº XXX” da Controladoria-Geral do Estado do Paraná]*.

Art. 2º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, mediante a a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo, obedecidos os prazos legalmente estabelecido no art. 198 da Lei Estadual n. 20.656/2021.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I [*nome do servidor, rg, cargo*];

II [*nome do servidor, rg, cargo*];

III [*nome do servidor, rg, cargo*].

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Autoridade Instauradora